



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 17 DE JUNHO DE 2016, QUE ‘CRIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2006, ‘QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os artigos 2º, 29 e 35 da Lei Complementar nº 181, de 17 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º - Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Auxiliar Administrativo I, II, III e IV, Auxiliar Administrativo Júnior, Auxiliar Administrativo Plenior, Auxiliar Administrativo Sênior do Quadro Suplementar da Saúde, e Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar, criados pela Lei Complementar nº 68, de 28/06/2006, e suas alterações, passam a ser regidos pela presente lei complementar e terão suas atribuições definidas no Anexo I. (NR)

(…)

Art. 29. O enquadramento dos empregos de Auxiliar Administrativo Júnior, Auxiliar Administrativo Plenior e Auxiliar Administrativo Sênior, do Quadro Suplementar da Saúde, integrante do Anexo IX, e Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar, da Lei Complementar nº 68/2006, na estrutura de empregos de que trata esta lei complementar, será feito da seguinte forma: (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 - fl. 2 /

(...)

- IV. *Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar: de SE padrão 7 para D – Auxiliar Administrativo IV – Padrão 6; (AC)*
- V. *Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar: de SE padrão 11 para D – Auxiliar Administrativo IV – Padrão 10; (AC)*
- VI. *Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar: de SE padrão 15 para D – Auxiliar Administrativo IV – Padrão 14; (AC)*
- VII. *Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar: de SE padrão 17 para D – Auxiliar Administrativo IV – Padrão 16; (AC)*
- VIII. *Auxiliar Administrativo II – AME do Quadro Suplementar: de SE padrão 20 para D – Auxiliar Administrativo IV – Padrão 19. (AC)*

(...)

Art. 35. (...)

(...)

- III. *O emprego de Auxiliar Administrativo II – AME do Grupo Ocupacional V do Anexo III; (AC)*
- IV. *Os empregos de Auxiliar Administrativo Junior, Auxiliar Administrativo Plenior e Auxiliar Administrativo Senior do Anexo IX. (AC)*

Art. 2º. Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 181, de 17 de junho de 2016, passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei complementar.

Art. 3º. Atendidas as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.157, de 01 / 07 / 2016.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo I (NR) Classes de empregos			
Nº	Classes	Número de Empregos	Jornada
			Atribuições do emprego

(...)

GRUPO OCUPACIONAL IV – REQUISITO PARA INGRESSO: ENSINO MÉDIO COMPLETO			
(...)	(...)	370 (NR)	(...)

GRUPO OCUPACIONAL V – REQUISITO PARA INGRESSO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
(...)	(...)	370 (NR)	(...)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo III (NR) Tabela Salarial

Nível/ Padrão	A	B	C	D	E
	Aux.Adm. I	Aux.Adm. II	Aux.Adm. III	Aux.Adm. IV	Aux.Adm. V
1	903,71	957,93	1.150,18	1.322,56	1.587,07
2	939,86	996,24	1.196,18	1.375,51	1.650,61
3	977,46	1.036,09	1.244,04	1.430,52	1.716,62
4	1.016,55	1.077,54	1.293,75	1.487,71	1.785,26
5	1.057,21	1.120,63	1.345,53	1.547,22	1.856,67
6	1.099,50	1.165,47	1.399,34	1.609,11	1.930,93
7	1.143,49	1.212,08	1.455,32	1.673,49	2.008,18
8	1.189,22	1.260,56	1.513,55	1.740,43	2.088,52
9	1.236,79	1.310,99	1.574,09	1.810,02	2.172,02
10	1.286,26	1.363,43	1.637,04	1.882,78	2.259,34
11	1.337,71	1.417,97	1.702,53	1.957,73	2.349,28
12	1.391,21	1.474,69	1.770,64	2.036,04	2.443,25
13	1.446,87	1.533,68	1.841,48	2.117,47	2.540,96
14	1.504,75	1.595,02	1.915,12	2.202,17	2.642,60
15	1.564,93	1.658,82	1.991,71	2.290,29	2.748,36
16	1.627,54	1.725,18	2.071,41	2.381,90	2.858,27
17	1.692,63	1.794,18	2.154,26	2.477,18	2.972,62
18	1.760,33	1.865,95	2.240,41	2.576,24	3.091,49
19	1.830,74	1.940,60	2.330,08	2.679,29	3.215,14
20	1.903,98	2.018,21	2.423,22	2.786,48	3.343,78